RECOMENDAÇÂO COMDEMA 02/2026

De 8 de julho de 2026

30ª Reunião Ordinária do COMDEMA

Recomenda a adoção de critérios de georreferenciamento para identificação e localização de exemplares arbóreos em laudos técnicos relativos a pedidos de poda e supressão de vegetação em áreas especialmente protegidas, visando conferir maior precisão, uniformidade e clareza à instrução dos processos administrativos e subsidiar a análise e deliberação do COMDEMA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de suas competências legais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, e no art. 2º da Lei nº 6.514, de 20 de dezembro de 2001, considerando a análise recorrente de processos relativos a pedidos de poda e supressão de vegetação situados em áreas especialmente protegidas, recomendou que os laudos técnicos passem a conter a identificação da localização geográfica dos exemplares arbóreos, preferencialmente mediante coordenadas geográficas ou outro método de georreferenciamento, em substituição às marcações por setas, a fim de conferir maior precisão às informações.

A medida tem por finalidade conferir maior uniformidade, clareza e objetividade às informações técnicas apresentadas, facilitando a instrução dos processos administrativos e subsidiando de forma mais adequada a apreciação e a tomada de decisão pelo Conselho.

Renan Angrizani de Oliveira

Vice Presidente do COMDEMA